



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde

ADMINISTRAÇÃO ONÉSCIMO PRATI



LEI Nº 122/92

CAMPO VERDE, 30 DE JANEIRO DE 1.992.

INSTITUI O REGIME JURÍDICO
ÚNICO DO SERVIDOR PÚBLICO /
MUNICIPAL DE CAMPO VERDE - MT.

ONÉSCIMO PRATI, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO VERDE, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

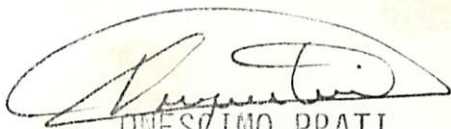
FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE
SANCIONA A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - O REGIME JURÍDICO DO SERVIDOR PÚBLICO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA, INDIRETA E DAS FUNDAÇÕES PÚBLICAS DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT, DE AMBOS OS SEUS PODERES, PASSARÁ A SER ÚNICO E DE NATUREZA DE DIREITO PÚBLICO ESTATUTÁRIO, A PARTIR DO MÊS DE JANEIRO DO CORRENTE ANO.

ARTIGO 2º - O PODER EXECUTIVO ELABORARÁ O NOVO ESTATUTO DO SERVIDOR PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CAMPO VERDE - MT E O ENVIARÁ AO EXAME DA CÂMARA MUNICIPAL NO PRAZO DE 90(NOVENTA) DIAS.

ARTIGO 3º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO, REVOGANDO-SE AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁRIO.

GABINETE DO PREFEITO
EM 30 DE JANEIRO DE 1.992.


ONÉSCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina, 205 - Fones:(065) 419-1244 - 419-1238
CEP: 78840 - Campo Verde - MT



PREFEITURA MUNICIPAL DE

Campo Verde

ADMINISTRAÇÃO ONÉSCIMO PRATI



LEI Nº 122/92.

DESPACHO: SANÇÃO A PRESENTE LEI SEM RESSALVAS OU EMENDAS.

ONÉSCIMO PRATI
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADA NESTA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO, DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VEGENTE, COM AFIXAÇÃO NO LOCAL DE COSTUME, DATA SUPRA.

JOSUÉ DA SILVA ARAÚJO
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO
FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

"VAMOS CONSTRUIR JUNTOS"

Rua Terezina, 205 - Fones: (065) 419-1244 - 419-1238
CEP: 78840 - Campo Verde - MT